



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2747/2025

“Decreta luto oficial no Município de Itamonte/MG em virtude do falecimento do médico, Dr. Ciro Pinto de Mancilha e dá outras providências.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, XIII c/c o art. 83, I, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o falecimento do Médico, Dr. Ciro Pinto de Mancilha, ocorrido hoje, dia 08 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a inestimável DEDICAÇÃO a toda comunidade itamontense no decorrer de sua vida profissional, atuando com retidão e profundo compromisso com a missão de médico, que assumiu desde a mocidade;

CONSIDERANDO que é DEVER do Poder Público trazer à memória a trajetória de homens e mulheres que se dedicaram à nossa comunidade, bem como render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem comum da comunidade, e

CONSIDERANDO, por final, o luto que se impõe a esta Administração Pública e também a toda a comunidade que possui estreitos laços com tal profissional e amigo,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Itamonte, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Ciro Pinto de Mancilha, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Itamonte.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão hasteadas a meio mastro em todos órgãos públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 08 de setembro de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal